



EDITAL nº 08/2019

Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura

PBA /Extensão/PREC - 2019

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Pelotas torna público que estão abertas inscrições para seleção de **03 (três)** bolsistas no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2019, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC objetiva incentivar a participação de alunos nos programas devidamente institucionalizados e vinculados à PREC na condição de projetos estratégicos em Extensão, promovendo a inserção do estudante em atividades que integrem a Universidade com a sociedade no âmbito das políticas de extensão da UFPEL.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem se candidatar nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPEL e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente nos projetos.

3. DO NÚMERO E DAS SUBMODALIDADES DE BOLSAS OFERECIDAS

3.1. O PBA Extensão PREC - 2019 disponibilizará **03 (três) bolsas**, com duração de quatro meses – **de 15 de agosto a 15 de dezembro de 2019**.

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto no mês de agosto e dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

3.3. As bolsas serão ofertadas em duas submodalidades, de prazos e valores idênticos e com especificidades no processo de seleção do bolsista, a saber:

3.3.1. Ampla Concorrência (AC): Qualquer estudante que preencha os requisitos mínimos do edital pode concorrer a esta bolsa.

3.3.2. Vulnerabilidade Social: Destinada ao estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que além de cumprir os requisitos mínimos deste edital deverá comprovar tal situação no momento da efetivação da bolsa mediante atestado fornecido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

3.4. Do número total de bolsas, serão distribuídas duas (2) para Ampla Concorrência (AC) e uma (1) para Vulnerabilidade Social (VN).



4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. A inscrição deverá ser realizada através de formulário online disponível no site da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSedWF93Zg0VJNwoXezmgXkL5CBekIGelHWnbAl6XnhQoSld-A/viewform?usp=pp_url)

4.2. O período para inscrição será de **29/07/2019 até 04/08/2019**.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPEL;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao programa estratégico onde irá atuar presencialmente.
- d) histórico escolar emitido pelo sistema Cobalto/UFPEL atualizado e com validador.

5. DO QUADRO DE VAGAS:

Vagas	Projeto	Atividades gerais a serem realizadas	Curso
1 VS	Divulgação e Comunicação da Rede de Museus da UFPEL	Agendamento e realização de mediações e outras ações museológicas promovidas pela Rede de Museus da UFPEL/PREC.	Museologia
1 AC	Divulgação e Comunicação da Rede de Museus da UFPEL	Procedimentos de conservação e restauração de bens culturais; exames e diagnóstico em bens culturais; documentação e registros dos procedimentos de conservação e restauração de bens culturais em projetos da Rede de Museus/PREC.	Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis
1AC	Divulgação e Comunicação da Rede de Museus da UFPEL	Produção de fotografias e de audiovisuais; elaboração de material de divulgação dos projetos da Rede de museus/PREC.	Jornalismo.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá em uma única etapa, a partir da avaliação do histórico escolar e do conteúdo preenchido nos formulários de inscrição e de avaliação.

6.2. O formulário de avaliação terá peso 10,0 (dez) e será constituído de 10 (dez) questões que serão utilizadas para avaliação do perfil do candidato em relação à vaga pleiteada.

6.2.1 São critérios de avaliação desta etapa para os cursos de Museologia e Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis:

- a) Disponibilidade de horários de acordo com as necessidades do projeto;
- b) Experiências prévias na área de atuação do projeto;
- c) Conhecimento e a clareza do candidato acerca dos princípios da extensão universitária definidos na Política Nacional de Extensão.

6.2.2 São critérios de avaliação desta etapa para o curso de Jornalismo:

- a) Afinidade com a área de conhecimento referente ao projeto;
- b) Disponibilidade de horários de acordo com as necessidades do projeto;
- c) Conhecimento e a clareza do candidato acerca dos princípios da extensão universitária definidos na Política Nacional de Extensão.
- d) Domínio dos conteúdos referentes ao registro fotográfico e videográfico e produção de divulgação jornalística.

6.3. No momento da implantação da bolsa poderá ser solicitada a comprovação das informações prestadas no formulário de avaliação.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados por uma Comissão de Avaliação designada pela Pró-Reitora de Extensão e Cultura que poderá contar com avaliadores extensionistas da UFPEL.

7.2. Será utilizada, como critério de desempate, a maior média do histórico escolar.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1. O resultado preliminar está previsto para o **dia 6 de agosto de 2019** e será divulgado na página da PREC/UFPEL e na página da UFPEL.

8.2. A relação dos alunos contemplados com as Bolsas será divulgada em ordem alfabética no portal da UFPEL e na página da PREC a partir do **dia 12 de agosto de 2019**.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário específico, disponibilizado na página da PREC juntamente ao resultado parcial, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

9.2. O requerente deverá apresentar justificativas embasadas que serão apreciadas por Comissão de Recursos.

9.3. Não será permitido acrescentar informações não constantes no formulário de avaliação.

10. DO CRONOGRAMA

Período	Etapas
29/07/2019	Publicação do Edital
29/07/2019	Início do período de inscrições
04/08/2019	Prazo final de inscrições
05/08/2019	Período de avaliação
06/08/2019	Divulgação do resultado preliminar do Edital



08/08/2019	Prazo final para apresentação de recurso aos resultados preliminares do Edital
09/08/2019	Divulgação do Resultado de recurso
12/08/2019	Divulgação do resultado final do Edital
14/08/2019	Data limite para entrega na PREC da documentação dos candidatos selecionados para bolsas
15/08/2019	Início de vigência das bolsas
15/12/2019	Fim do período de vigência das bolsas.

11. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

11.1. Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC, até dia 14/08/2019 imprerivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- c) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC);
- d) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- e) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O período da vigência das bolsas poderá ser alterado em decorrência de contingenciamento de recurso da UFPEL.

12.2. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelas Comissões de Avaliação e de Recursos da PREC.

Pelotas, 29 de julho de 2019.

Prof.^a. Dr.^a. Francisca Ferreira Michelin
Pró-Reitora de Extensão e Cultura